



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Desenvolvido por:
Modular Cargas



📞 +55 (51) 3462 3500
🌐 modular.com.br
📍 Av. Santos Ferreira, 3500 -
Canoas/RS



1. Apresentação.....	2
1.1 Objetivos.....	2
2. Base Institucional.....	3
3. Princípios Éticos Fundamentais.....	4
4. Condutas para Colaboradores.....	5
4.1 Conduta Profissional.....	5
4.2 Condutas Esperadas.....	6
4.3 Condutas Inaceitáveis.....	6
5. Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação.....	8
6. Descumprimento e Sanções.....	9
7. Relacionamento.....	11
7.1 Relacionamento Profissional.....	11
7.2 Relacionamento com a Concorrência.....	11
7.3 Relacionamento com o Poder Público.....	11
7.4 Relacionamento com o Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho.....	12
7.5 Relacionamento com os Fornecedores.....	13
7.5.1 Compartilhamento e Controle de Questões Trabalhistas.....	14
8. Conflito de Interesses.....	15
9. Diretrizes Empresariais.....	16
9.1 Compromisso com o Cliente.....	16
10. Uso dos Meios Eletrônicos de Comunicação.....	17
11. Responsabilidade Social – IMERS.....	19
12. Comitê de Ética.....	20
13. Disposições Gerais.....	21
14. Responsabilidades.....	22



1. Apresentação

Este Código de Conduta e Ética estabelece os princípios e normas que devem nortear o comportamento de todos os colaboradores da organização, promovendo um ambiente profissional, íntegro e respeitoso.

O código é baseado em nossa cultura, em princípios éticos e na relação entre a organização e os seus diversos públicos. Essa relação estabelece expectativas quanto ao nosso desempenho, qualidade e diversidade. Também inclui nosso comprometimento pessoal e profissional de agir sempre com honestidade, integridade, responsabilidade e respeito.

Portanto, esse código foi criado para conduzir nossos colaboradores às escolhas certas na gestão e operacionalização dos negócios da empresa. É importante que você o leia e entenda. Consulte-o com frequência.

1.1 Objetivos

Este Código têm como finalidade:

- Orientar as questões relacionadas ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- A transparência das operações em geral;
- A segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- A segurança e o sigilo das informações, que devem ser protegidas pela confidencialidade.



2. Base Institucional

2.1 A palavra do nosso Diretor reflete os valores, compromissos e princípios que orientam cada passo da Modular. É com base nessa visão que construímos nosso propósito, missão e negócio, guiando nossas ações rumo a um futuro cada vez mais sustentável e responsável.

“A Modular Cargas tem um time de profissionais comprometidos para sermos referência e top em serviços no Brasil. Nossa gratidão a todos os clientes, colaboradores e parceiros que fazem da MODULAR cargas nestes mais de 45 anos uma história de sucesso. Deus abençoe todos nós!”

Renê Mesquita, Diretor Presidente.

2.2 Lema, Visão, Missão e Negócio

Lema - O sucesso é trabalhar com determinação, coragem, perseverança, simplicidade, sabendo ousar, criar e vencer.

Visão - Ser referencial em transportes e serviços, sendo reconhecida pela qualidade no Brasil e mantendo o crescimento e expansão com saúde financeira, sustentabilidade, inovação e responsabilidade social.

Missão - Promover soluções em transportes e serviços aos seus clientes, com excelência, segurança e sustentabilidade.

Negócio - Lucrar é transportar bem.



3. Princípios Éticos Fundamentais

Integridade: Agir com honestidade, ética, retidão e transparência em todas as ações e decisões.

Respeito: Tratar todas as pessoas com dignidade, cordialidade, equidade e empatia.

Responsabilidade: Cumprir com dedicação e zelo as atribuições, assumindo as consequências de seus atos.

Confidencialidade: Proteger informações sigilosas da empresa e de terceiros, utilizando-as somente para fins profissionais.

Imparcialidade: Evitar conflitos de interesse e agir com justiça e neutralidade em qualquer circunstância.

Comprometimento: Alinhar sua conduta com os objetivos e valores institucionais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da organização.

Legalidade: Cumprir integralmente a legislação brasileira, normas regulatórias e exigências de órgãos fiscalizadores.

Sustentabilidade: Adotar práticas que minimizem impactos ambientais, como uso de recursos e manutenção preventiva.

Transparência: Atuar com clareza e honestidade em todas as negociações e comunicações.



4. Condutas para Colaboradores

4.1 Conduta Profissional

- Matriz e filiais devem fortalecer suas relações pautadas pelo respeito mútuo e honestidade. Trabalhar com profissionalismo visando o seu próprio sucesso, assim como o da Modular Cargas e seus clientes.
- Atender as normativas de proteção de dados pessoais da Lei 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Zelar pelo patrimônio da empresa e suas ferramentas de trabalho em suas atividades diárias;
- Não fazer uso de bebidas alcoólicas ou entorpecentes ou estar sob o efeito destes durante a jornada de trabalho ou a serviço da empresa;
- Manter sigilo sobre os negócios da empresa, não utilizando estas informações para obter qualquer tipo de vantagem;
- Não admitir práticas abusivas, assim como assédio moral, sexual ou econômico, ou quaisquer formas de intimidações ou ameaças nos relacionamentos entre os colaboradores, independentemente de sua posição;
- O respeito à diversidade, livre de preconceitos de raça, etnia, religião, idade, sexo, orientação sexual, classe social, condição física ou qualquer outra situação que possa gerar atitude preconceituosa;
- A atenção, respeito e honestidade para com autoridades, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidade e demais indivíduos que mantenham relações de trabalho com a Empresa;
- O profissionalismo, foco nos objetivos da Empresa, atenção no cumprimento de prazos e resultados;
- A preocupação em atender as necessidades dos clientes, de forma cordial, digna, honesta e eficaz;
- O zelo e conservação do patrimônio da Empresa.



4.2 Condutas esperadas

- Cumprir todas as normas internas, legislações vigentes e regulamentos aplicáveis.
- Respeito às políticas, cultura e valores da organização.
- Zelar pelo patrimônio físico, intelectual e tecnológico da empresa.
- Evitar qualquer forma de discriminação, assédio moral, sexual ou violência no ambiente de trabalho.
- Utilizar os recursos da organização de forma consciente e responsável.
- Promoção de um ambiente livre de assédio, preconceito e discriminação.
- Comunicar, de forma ética e respeitosa, qualquer prática irregular ou suspeita.

4.3 Condutas Inaceitáveis

- Adotar postura arrogante e abusiva que possa gerar intimidação, constrangimento e desrespeito, ou que possa afetar a integridade física, psicológica e moral de outras pessoas;
- Praticar assédio moral, sexual, bullying (prática de atos violentos, intencionais e repetidos, contra uma pessoa, que causam danos físicos e psicológicos), pressão, ameaça ou retaliação a qualquer pessoa;
- Agredir qualquer pessoa, verbal ou fisicamente;
- Produzir e/ou estimular situações de conflito, fofocas ou ruídos de comunicação na Empresa;
- Portar, comercializar, distribuir ou ingerir bebidas alcoólicas ou drogas proibidas por lei, nas dependências da Empresa e/ou no exercício da função;
- Portar armas de qualquer espécie nas dependências da empresa e/ou no desempenho das atividades;
- Não usar ou usar indevidamente os equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como assumir riscos que possam impactar na integridade física, psicológica e moral, sua e a de outros;



- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, assim como praticar quaisquer atos considerados lesivos à Administração Pública;
- Solicitar patrocínio de fornecedores para qualquer fim, salvo em situações autorizadas pela diretoria;
- Efetuar atividades paralelas que comprometam o horário e rendimento de trabalho na Empresa;
- Descumprir as políticas, procedimentos e práticas da Empresa, bem como as regras previstas neste documento.



5. Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação

A Modular Transportes não compactua com nenhuma prática criminosa, todos os colaboradores devem cumprir integralmente as leis, em todas as esferas legais. Desse modo, rechaçamos veementemente, incluindo, mas não se limitando as condutas descritas abaixo:

- **Assédio moral** - conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, ato ou omissão) que se repete ao longo do tempo, com objetivo ou efeito de degradar, constranger, humilhar, desqualificar ou isolar a vítima, afetando sua dignidade e ambiente de trabalho.
- **Assédio sexual** - constranger alguém, com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o(a) agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.
- **Assédio Psicológico** - conduta persistente e abusiva que visa humilhar, amedrontar, depreciar ou desvalorizar, minando sua autoestima e autoconfiança, causando sofrimento e estresse.
- **Discriminação** - qualquer ato, padrão ou prática que cause dano físico, psicológico, sexual ou econômico, por motivo de raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, deficiência, origem, condição de gestante/maternidade/paternidade, ou outras características protegidas.
- **Retaliação** - qualquer forma de punição, ameaça, constrangimento, prejuízo ou discriminação contra quem reporta, testemunha ou coopera com investigação.

Condutas que caracterizem situações de natureza conforme mencionadas acima, deverão ser reportadas ao superior direto, ou pelo canal de denúncia no site da Modular, onde será tratada de forma confidencial.



6. Descumprimento e Sancções

A violação deste Código poderá resultar em medidas disciplinares conforme a gravidade da infração, conforme a legislação e as normas internas vigentes.

O descumprimento das disposições deste Código de Ética e Conduta, bem como de leis, normas ou políticas corporativas relacionadas à integridade, sustentabilidade e compliance, sujeitará o parceiro, fornecedor ou colaborador envolvido à aplicação das sanções cabíveis, conforme a gravidade da infração.

- O setor Jurídico é o setor autorizado para avaliar cada caso e aplicar medidas disciplinares de acordo com este manual.
- Quando aplicada, a medida disciplinar será apresentada ao colaborador pelo seu gestor imediato e, após assinatura, enviada ao RH Corporativo, para o devido arquivo.

As sanções poderão incluir, isolada ou cumulativamente:

Advertência formal: aplicada em casos de primeira infração de menor gravidade;

Suspensão temporária do contrato ou do cadastro de fornecedor: até que sejam adotadas medidas corretivas;

Rescisão contratual imediata, sem ônus para a MODULAR TRANSPORTES, em casos de infrações graves ou reiteradas;

Indenização por perdas e danos: quando houver prejuízo financeiro, reputacional ou judicial à empresa;

Comunicação às autoridades competentes: em situações que configurem ilícito administrativo, civil ou penal;

Descredenciamento permanente e impedimento de participação em futuras contratações.



Exemplos de desvios de conduta abrangidos:

- Utilização de trabalho infantil ou forçado;
- Fraudes, corrupção ou suborno;
- Assédio moral, sexual ou discriminação;
- Descumprimento de normas de segurança do trabalho;
- Fornecimento de informações falsas ou omissão dolosa;
- Dano ambiental ou descarte irregular de resíduos.



7. Relacionamento

7.1 Relacionamento Profissional

Com colegas: Agir com colaboração, empatia, trabalho em equipe e profissionalismo.

Com lideranças: Manter uma postura respeitosa, transparente e proativa, contribuindo para a construção de um ambiente profissional saudável.

Com clientes, fornecedores e parceiros: Atuar com respeito, transparência e ética em todas as negociações e relações comerciais.

7.2 Relacionamento com a Concorrência

A Modular incentiva a prática de benchmarking, visitação em suas unidades e concorrentes, a fim de buscar as melhores práticas de gestão.

A competitividade da Modular será exercida com base na capacidade e na gestão ética da empresa, sempre orientados pelos valores de conduta e respeito. Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida a sua obtenção por meios ilícitos.

Os colaboradores estão orientados a NUNCA emitir comentários ofensivos que contribuam para a propagação de rumores que afetem a imagem de nossos concorrentes.

7.3 Relacionamento com o Poder Público

Nossos colaboradores diretos ou indiretos, tem o dever de seguir rigorosamente as leis pátrias de anticorrupção, compreendendo as disposições da Lei 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).



Todos aqueles que atuam em nome da Modular Transportes estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da organização.

A Modular Transportes respeita as leis e tem interesse em contribuir com o desenvolvimento social e econômico do país, respeitando as boas práticas de governança.

Todas as operações e negócios realizados pela Modular Transportes estão, e devem permanecer, respaldados pela respectiva documentação sendo objeto de imediato lançamento contábil nos livros e registros oficiais da empresa, em estreita observância às normas e aos princípios contábeis.

Representantes dos órgãos públicos, devidamente identificados por credenciais, recebem tratamento profissional, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitadas, as informações, dados e registros pertinentes e exigidos por lei.

Respeitar o poder público é trabalhar com seriedade!

7.4 Relacionamento com o Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho

Os temas segurança e saúde são foco de grande atenção da Modular. Assim, os negócios são conduzidos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis a cada tema.

Não é admitido que colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços executem suas atividades fora dos padrões de saúde e segurança determinados para cada operação, permanecendo em conformidade com auditorias e treinamentos preventivos.

Para que seja mantido um ambiente de trabalho seguro e saudável, a fim de responsabilizar por disseminar e treinar seus colaboradores e dar ciência aos



terceiros para que esses conheçam e se atentem às normas, legislações vigentes, assim como outros requisitos, procedimentos e práticas de saúde e segurança aplicáveis às atividades e serviços.

A Modular preocupa-se com os aspectos de proteção ao meio ambiente e com os possíveis impactos que por ventura possa causar, desta maneira exerce ações que visam minimizar e promover a qualidade e preservação em suas atividades, de modo a:

- Adotamos práticas de coleta seletiva e gestão de resíduos para atender as ações de logística reversa;
- Comunicar acerca de possíveis danos ambientais decorrentes da atividade da Modular e sua reparação, quando houver.
- Racionalizar o uso dos insumos de produção, reduzindo o volume de resíduo gerado, bem como o consumo de água e de energia; destinação correta dos materiais descartados; reciclagem de lixo seletivo, óleo usado, pilhas, baterias e equipamentos eletrônicos, com local apropriado para descarte destes resíduos.

7.5 Relacionamento com os fornecedores

- Os fornecedores da Modular Cargas devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, mantendo de forma ética a confidencialidade das informações e cumprindo com as condições comerciais estabelecidas dentro da lei.
- O incentivo às boas práticas, valorizando as questões de sustentabilidade, deve ser buscado constantemente e será especialmente observado.
- A escolha e a contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhadas com as diretrizes desse Código, e conduzidas por meio de processo objetivo pré-determinado, tal como concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício.



- A modular apenas aceitará parcerias que observem a legislação ambiental e trabalhista, não fazendo uso de trabalhos ilegais, informais, infantis ou escravos.

7.5.1 Compartilhamento e Controle de Questões Trabalhistas

A Modular e seus parceiros, fornecedores, agregados e prestadores de serviços reconhecem a importância do cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, comprometendo-se a atuar de forma colaborativa e transparente na prevenção de passivos e na solução de eventuais demandas.



8. Conflito de Interesses

O colaborador deve agir sempre com integridade e transparência, evitando qualquer situação que possa comprometer sua imparcialidade, interferir em suas decisões profissionais ou gerar benefício indevido, próprio ou de terceiros, em detrimento dos interesses da organização. Caso identifique ou suspeite da existência de um potencial conflito de interesses, o colaborador deve comunicá-lo imediatamente à sua liderança direta ou ao canal ético da empresa, para que sejam avaliadas as medidas adequadas e garantida a conformidade com as normas internas.



9. Diretrizes Empresariais

As Diretrizes Empresariais da Modular Transportes refletem os princípios que orientam nossas ações e decisões no relacionamento com clientes, parceiros e demais partes interessadas. Elas traduzem nosso compromisso em conduzir as operações com ética, responsabilidade e foco na excelência, garantindo que cada serviço prestado seja resultado da união entre qualidade, respeito e confiança.

9.1 Compromisso com o cliente

A Modular Transportes assegura um serviço dirigido por qualidade e sinergia, visando uma prestação de serviço sempre pautada por quatro princípios fundamentais: **Segurança, Qualidade, Pontualidade e Transparência.**

Atendimento personalizado, com excelência e proatividade.

- Respeitar todos os clientes adotando práticas não discriminatórias e tratando-os de maneira justa e digna.
- Orientar as relações e contratos com os clientes utilizando-se de todos os aparatos legais.
- É nosso compromisso: atender de forma personalizada, com excelência e proatividade em relação às necessidades dos clientes, buscando constantemente soluções inovadoras, a fim de atender à necessidade local de cada cliente.
- Suportar toda e qualquer informação referente às cargas dos clientes, de maneira a manter o sigilo e a integridade da mesma.

Cada parte é responsável direta e integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus empregados, motoristas, ajudantes e terceiros



contratados, mantendo todos os registros, recolhimentos e comprovantes atualizados.

A Modular poderá solicitar, periodicamente, documentos comprobatórios, tais como GFIP, guias de FGTS, INSS, folha de pagamento e ASOs, para verificação da regularidade trabalhista e de segurança.

Caso surjam processos trabalhistas, administrativos ou judiciais relacionados a colaboradores vinculados direta ou indiretamente às atividades contratadas, as partes deverão comunicar-se mutuamente e cooperar na apresentação de informações, documentos e defesas, evitando prejuízos mútuos.

Havendo condenação judicial decorrente de condutas, omissões ou irregularidades do parceiro, este se compromete a ressarcir integralmente a Modular por qualquer valor que esta venha a desembolsar em razão de responsabilidade subsidiária ou solidária;

O não atendimento às normas trabalhistas ou a reincidência em infrações poderá ensejar suspensão do cadastro, rescisão contratual imediata e inclusão em lista de inidoneidade comercial.



10. Uso dos meios Eletrônicos de Comunicação

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da Modular, e devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, dentro das exigências legais.

A Empresa reserva-se no direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

As senhas são pessoais e intransferíveis. Por isso, também é pessoal e intransferível a responsabilidade pelo seu uso, pelos acessos, autorizações e aprovações executadas por meio de sua utilização. A senha corresponde a confiança outorgada pela empresa aos seus líderes e colaboradores e, por assim ser, sua adequada utilização demonstra uma conduta alinhada a este código.



11. Responsabilidade Social - IMERS

O Instituto Modular de Educação e Responsabilidade Social – IMERS, é uma instituição sem fins lucrativos ou econômicos, apartidária, não religiosa, de promoção de defesa de direitos, assistencial, ambiental e cultural, que rege pelas disposições legais a ele aplicáveis e pelo presente Estatuto.

A Modular é social - A Modular Cargas é fortemente engajada em diversos projetos sociais que fortalecem os laços com a comunidade, otimizando investimentos e oportunizando o envolvimento dos funcionários em diversas ações identificadas pela organização.



12. Comitê de Ética

O Comitê de Ética da Modular é formado pela governança corporativa.

- **DENUNCIE** as situações ou fatos que se configurem como violações deste Código através do canal de denúncia disponível no site www.modular.com.br
- A Modular está empenhada em investigar todas as situações em sigilo e de acordo com a legislação vigente.



13. Disposições Gerais

Todos os colaboradores devem conhecer, respeitar e praticar os valores e condutas estabelecidos neste Código, sendo corresponsáveis por um ambiente de trabalho ético e saudável.

Este Código de Ética deve ser lido, compreendido e seguido por todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico ou tempo de empresa. Ao aderir a este código, cada profissional se compromete com uma conduta ética que reflete os valores da organização.

A Modular é uma empresa que atua no segmento de serviços visando o constante crescimento, dentro dos princípios éticos, e a satisfação dos clientes.

Buscando sempre manter sólida reputação, trabalhamos com a consciência de nossa responsabilidade social e ambiental.

Nossas atividades são pautadas pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.



14. Responsabilidades

Diretoria e Gestores

Devem fomentar a cultura participativa, garantir espaço para escuta e aplicar as ideias viáveis apresentadas pelas equipes.

Colaboradores

Devem participar ativamente dos canais e iniciativas propostas, contribuindo com ideias, soluções e feedbacks.

Setor de Recursos Humanos

É responsável por acompanhar o andamento das ações participativas, medir resultados e propor melhorias na política.

15. Termo de Compromisso



Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética e Conduta Empresarial da Modular Transportes e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades relacionadas à empresa, além disso, me comprometo a reportar ao Comitê de Ética qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo ou em conflito com as regras aqui estabelecidas.

Ass.: _____

Nome: _____

Unidade: _____

Data: _____